

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº SN/1988 de 19 de Janeiro

Por ter sido publicado em repetido a Resolução sobre a autorização da celebração, entre a Região Autónoma e a firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa Lda. do contrato para a execução da empreitada para a “Construção das Obras de Protecção contra galgamentos do Molhe de Abrigo do Porto da Madalena — Ilha do Pico”, anula—se a Resolução n.º 428, publicada no Jornal Oficial, 1 Série, n.º 48, de 15 de Dezembro de 1987.

12 de Janeiro de 1988 — O Chefe de Gabinete -*Eduardo Gil Miranda Cabral*.